LEI Nº **4.441,** DE 19 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.192.00- SMECD.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 5.192,00 (cinco mil cento e noventa e dois reais), destinado a implantação do Projeto Cultural **Um Canto de Amor à Santana**, proposto pela Academia Santanense de Letras, consignado na dotação orçamentária 0503.12.392.16.2177.336041- Contribuições.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052 -Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 5.192,00.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
no cargo de Sec. Municipal de Administração